



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13069/2024

ASSUNTO: solicitação de apoio para execução da Lei Municipal nº 4.566/2021

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Senhor Lucas Fernandes, Coordenador de Relacionamento Institucional da MRS Logística S.A. em Minas Gerais

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 2001, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP nº 36.060-010. Telefone nº 0800 979 3636. E-mail: lucas.fernandes@mrs.com.br

Santos Dumont, 3 de julho de 2024.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar apoio para execução da Lei Municipal nº 4.566/2021, que incentiva o uso da bicicleta como mobilidade urbana e autoriza parcerias público e privadas para construção/instalação de estacionamentos de bicicletas.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o Inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Fruto de projeto de lei de minha autoria, a Lei Municipal nº 4.566/2021 foi sancionada em 26 de novembro de 2021. O objetivo deste dispositivo legal é incentivar o uso da bicicleta como instrumento de mobilidade urbana, autorizar e regulamentar parcerias público privadas para construção e/ou instalação de estacionamentos de bicicletas nas modalidades paraciclo e bicicletário.

Embora o Município de Santos Dumont tenha muitos ciclistas, a lei tenha sido aprovada por unanimidade e amplamente divulgada, até o momento não temos nenhum estacionamento de bicicletas.

No último dia 25/06, me reuni com o Sr. Clésio Santos, representante do Município na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para discutirmos a implementação da Lei. Segundo Clésio, a Prefeitura Municipal de Santos Dumont está sem recursos. Ele também revelou que estão abertos para firmar parcerias público-privadas para criação dos estacionamentos de bicicletas, e sugeriu que pedíssemos apoio à MRS Logística para execução da Lei.

Por obséquio, solicito apoio para criação dos estacionamentos de bicicletas (paraciclos e bicicletários), por meio da execução da Lei Municipal nº 4.566/2021. O contato de Clésio Santos é nº (32) 98859 1652.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com